



CVM *Comissão de Valores Mobiliários*

DELIBERAÇÃO CVM Nº 135 DE 30 DE SETEMBRO DE 1991.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada em 21 de agosto de 1991, e com fundamento nos artigos 11, parágrafo 2º e 16, item VI do Regimento Interno,

DELIBEROU:

Alterar em parte, o item II da Deliberação CVM nº 132, de 22.08.91, que passa a ter a seguinte redação no tocante à Chefia de Gabinete da Presidência:

- Chefia de Gabinete da Presidência (CGP-DF);
- Secretaria do Colegiado – (SEC-DF);
- Gabinete da Presidência – RJ (CGP-RJ);
- Gabinete da Presidência – SP (CGP-SP).

Original assinado por
RENÉ DE OLIVEIRA GARCIA JÚNIOR
Presidente em exercício